



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3393/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/175646-0 Interessado: MAXIMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DECIO MALTA DA SI DA SILVA, CREA MS 8500/D, ART nº: 1320210049237, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=uMZmw-WOxEeNXmUUxwIz0Q>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3394/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/175792-0 Interessado: PREMACOL	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOAO PAULO LUIZ-ART n. 1320210049277.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=P5gLVMdt0aIraSgC2RkLw>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3395/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/175856-0 Interessado: CHIERATO EMPREENDIMENTOS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOSÉ HENRIQUE SORRILHO, CREA PR 12820/D - ART nº:1320210048444 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=1xm-WknK6kuF5Y3oA18Esg>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3396/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/175872-2 Interessado: AXIA AVALIAÇÃO DE IMOVEIS & PERICIAS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DANIEL DOFF SOTTA, CREA PR 130337 - ART nº: 1320210046317, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=BoeRIFGqrESNJ-1hX0I_aw



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3397/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/175886-2 Interessado: HOUSE SERVIÇOS E HOTELARIA EIRELI	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Sanitarista e Ambiental e Segurança do Trabalho SUELEN FERREIRA DOS SANTOS GONZALES, CREA MS 114996/D - ART nº: 1320210049924 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL E ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=egt2qqto8U-C6IHPOtQxyA>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:43



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3398/2021	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/176136-7 Interessado: METALSUL	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: prestação de serviços de fabricação de artefatos de serralheria; imunização e controle de pragas urbanas; manutenção e reparação em aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; manutenção e instalação de sistemas de ar condicionado central; no âmbito das instalações de gás, a empresa poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (a empresa poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações).” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=eM8bP2gBQkSOFea8k1AIA>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:43



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3399/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/176415-3 Interessado: JN RODOVIAS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil OTO FRANCISCO DE OLIVEIR, CREA SP 172225/D - ART nº: 1320210051454 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=2bM8LN4j0S_ipv7b1Faqw



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:43



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3400/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/176486-2 Interessado: 2Q ENGENHARIA PROJETOS E EXECUCOES	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO e AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil José André Ramos de Queiroz-ART n. 1320210052162.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	: X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	: O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	: CEECA/MS nº 3401/2021	
Referência e Interessado	: VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/176880-9 Interessado: ALO PONTES	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DIEGO PROHONOSKI SANTOS-ARTn.1320210046096.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=FhnegHoDoUKIwGILL_3hS6A



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3402/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/177177-0 Interessado: R A CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Rafael Fernandes Aprigio do Nascimento-ART n.1320210053118.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3403/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/171765-1 Interessado: CONSÓRCIO ENOLOG	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica – Consórcio

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que a documentação apresentada atende as exigências legais da Resolução n. 444/2000 do Confea, sou de parecer FAVORÁVEL ao Registro neste Conselho do CONSÓRCIO ENOLOG, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ODIR GARCIA DE FREITAS-ART n. 1320210027073 e do Engenheiro Civil Carlos José Teixeira Berenhauser - ART n. 1320210048704.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=vFc18EGVvkWVf6WxxMg-G5A>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3404/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2020/167036-9 Interessado: KELSON YORIO NAKAMURA	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Somos de parecer favorável de extensão de atribuição ao profissional às atribuições dadas pela Resolução Confea n. 310/1986 (Engenheiro Sanitarista), sendo mantido o título profissional da instituição de diplomação, no caso em tela, a Faculdade Estácio de Sá. Desta feita, devem ser anotadas as supracitadas atribuições ao registro do requerente.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=-1Pun0XaWU-NTXpsZq6cGA>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3405/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2020/212079-6 Interessado: LEONARDO DE MOURA NAVES E SOUZA	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação do profissional interessado conforme Certidão Específica de Profissional emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA/GO.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=M_kMhLBV1kmNZbSDjWqfmrw



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3406/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/010660-8 Interessado: KAROLINA DE MORAIS SOUZA	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, haja vista que a profissional interessada é registrada no Crea-SP.” “INDEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=FeRUrwYaCUC76LgJeRwJSA>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3407/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/138600-0 Interessado: ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Tendo em vista o Histórico Escolar, Plano de Ensino, Estrutura Curriculares do Curso de Geografia Bacharelado da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, nas ementas constam os conteúdos formativos ou disciplinas cursadas segundo sua formação profissional de Geógrafo, possuindo assim as prerrogativas para executar as atividades técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriamento Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/gestão socioambiental. Em face do exposto, encaminhamos o processo ao DAR para as devidas providências.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=3quw24eH_EiluGzAUMAJsW



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3408/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/159833-4 Interessado: FERNANDO PEREIRA KHALIL	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto acima, manifestamo-nos para que seja incluído no registro do interessado, sem alteração do título original e sem acréscimo de atribuições.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=Uk8vOUuK2Ue8D1NwYmGI5Q>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3409/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/159902-0 Interessado: MARCELLA BERNARDO LIMA	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Considerando as informações do CREA-GO, somos de parecer favorável a anotação do curso de Pós - Graduação lato sensu em Master Bim: Ferramentas de Gestão e Projeto, pelo IPOG - Instituto de Pós Graduação e Graduação, com 432 horas, no registro da profissional Eng.^a Civil MARCELLA BERNARDO LIMA, sem acréscimo de atribuições.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=9No-Vi35u0WpgNZo0zB5jw>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3410/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/159875-0 Interessado: D&R SERVICE	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que não foram cumpridas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de VISTO no REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA da empresa em epígrafe na Jurisdição do CREA/MS, por que, não atende os requisitos previstos no que dispõe o § 3º do Art. 14 da RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019. Manifestamos também pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320180077532 registrada em 03/08/2018, perante este Conselho, amparado pelo que dispõe os incisos I e II do Art. 21 da RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 do CONFEA.” “INDEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=AJ4FTiYTKW2ZeTa5_Qm1Q



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3411/2021	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/161339-2 Interessado: LR GEOMEMBRANAS LTDA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO CIVIL JOSUÉ CRISTOVÃO BENVENEGNÚ, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 30/07/2021.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=11MNj5_iXUKRQHbE_UVD4A



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3412/2021	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/161576-0 Interessado: COMMETRO ENGENHARIA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUCIANO ALVES DA CRUZ, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=Zo2KuM1_K021D9VuJF-Hzw



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3413/2021	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/161594-8 Interessado: ANCASI EMPREITEIRA LTDA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EDUARDO BORGES ZIBELLINI, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=TOX3kDZsuEmbocRy7JZWDQ>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3414/2021	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/161613-8 Interessado: PAGLIA E SERRANO ENGENHEIROS ASSOCIADOS	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO CIVIL RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO E DO ENGENHEIRO CIVIL ALISSON ROSA PAGLIA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 17/10/2021.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=6p-kvac4E2h2ywTsfH4Wg>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3415/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/171923-9 Interessado: ENGEDELTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiros acima citados para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=WXcYaluSHEIgzfo-xqaoq>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3416/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/172047-4 Interessado: CSA - CONSTRUTORA SOUZA ARAUJO LTDA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil OTAVIO HENRIQUE PINTO VIANA, CREA MG 0000087947/D - ART nº:1320210034730, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=SNOM8m2aDUUDPAmgXJgUtg>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3417/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/172385-6 Interessado: SERLIMPA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil MELISSA ROCHA VIEIRA, CREA GO 1019386312/D, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=MP9M_hx78kmfKADQgIePvQ



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3418/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/172510-7 Interessado: FR MONTAGENS	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de Visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o art. 12 da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja informado a Empresa que deve apresentar como Responsável Técnico, um Profissional de Nível Superior, com habilitação na área de ENGENHARIA MECÂNICA.” “INDEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=EnJbAr_ow0uxD5KKk7TMcg



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3419/2021	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/174566-3 Interessado: KL INDUSTRIAL	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUIZ RODRIGO SILVA DE PINHO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=QIUNix8-8UK1B8xECscVZA>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3420/2021	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/174723-2 Interessado: HCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTD	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HELBER LOPES DE ARAUJO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 30 de junho de 2021.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=3aE-X3CwKOEabe2hoVlaoaNw>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3421/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/175159-0 Interessado: FRABETTI TESTE DE ESTANQUEIDADE LTDA.	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ABEL DA SILVA EDUARDO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Decisão de Câmara

:

CEECA/MS nº 3421/2021

SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

**Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA**





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=SqSC0RW0DEa0A8xyQTIvHq>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3422/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/175320-8 Interessado: ZATTOMETAL CONSTRUCOES LTDA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WILLIAM SIMSEN JENSEN, CREA SP 5069514580/D - ART nº:1320210048339, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado com certificado digital por **AHMAD HASSAN GEBARA**,
Coordenador, em **13/07/2021**, às **19:13**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=2AGEvXVzmUG8SJAAbg4zxxg>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3423/2021	
Referência e Interessado	:	VI - Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 - aprovados "ad referendum" da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/176065-4 Interessado: A PRESTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HUGO BRAUN RODRIGUES , CREA GO 108863/D, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=9c9FosTYw0-5DI78vYQmlw>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3424/2021	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/176261-4 Interessado: PREMIO SINALIZAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil PATRICK ROMANO ROCHA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 10/08/2021.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=F4UAVIn9FEmGkUMW1eP9jQ>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3425/2021	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/176660-1 Interessado: MMS ARTIGOS ESPORTIVOS	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, , sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 17/11/2021.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=f.JBAg0RMQkik4naRPpg7ZA>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	X Ordinária	Nº: 514 RO de 10/6/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3426/2021	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a 3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/177184-2 Interessado: D MARTINS DE LIMA ENGENHARIA CIVIL	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Danilo Martins de Lima, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 30/07/2021.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/6/2021

Assinado Eletronicamente
ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA
Coordenador da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **AHMAD HASSAN GEBARA, Coordenador**, em **13/07/2021**, às **19:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=zdwlu9z9T0uD0uJiaMUAAg>



Incluído no processo n. P2021/178526-6 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 04/08/2021 às 16:50:50